



EDITAL Nº 318/2014-PRH

A PRÓ-REITORA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos termos da Constituição da República Federativa do Brasil, da Constituição do Estado do Paraná, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970, do Decreto nº 7116, de 28 de janeiro de 2013, o Protocolo nº 12.048.528-8, a Resolução nº 017/2013-COU e o Processo nº 10004/2014-PRO, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que estabelece as instruções para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná na classe de Professor Assistente para o quadro de servidores da Universidade Estadual de Maringá, nos termos da Lei Estadual nº 11.713, de 07 de maio de 1997, com as alterações dadas pelas Leis nºs 14.825, de 12 de setembro de 2005 e 15.944, de 09 de setembro de 2008.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital e pela Resolução nº 017/2013-COU, disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso, cabendo ao candidato observar as normas estabelecidas, sendo que a inscrição implicará no conhecimento das instruções e o compromisso tácito de aceitação das condições do Concurso Público, tais como aqui se acham estabelecidas.

1.2 - O Concurso Público de que trata este Edital se constituirá de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, prova didática, de caráter classificatório e avaliação do currículo *Lattes*, de caráter classificatório, conforme especificado para cada área de conhecimento constante do item 2 deste Edital.

1.3 - É de competência do Reitor da Universidade Estadual de Maringá a nomeação das comissões julgadoras responsáveis pela aplicação e avaliação das provas e títulos.

1.4 - A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e afrodescendentes não está prevista neste Edital por não conter área de conhecimento com oferta de vaga igual ou superior a 05 (cinco).

1.5 - Todos os atos pertinentes ao Concurso Público serão publicados no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e divulgados no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

1.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação de todos os atos pertinentes ao Concurso Público de que trata este Edital.

1.7 - Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de (5) cinco dias úteis a contar do dia imediato à data de sua publicação, dirigida à Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá.

1.8 - Para a posse do cargo o candidato deverá comprovar os requisitos exigidos para o cargo e classe e apresentar demais documentos, conforme descrito no item 3 do presente Edital.



2 - DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, NÚMERO DE VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, REQUISITOS E TIPOS DE PROVAS

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

| | |
|--|--|
| Área de conhecimento (subárea ou matéria): | (01) Comunicação, Convergência e Multimeios |
| Nº de vaga(s) e carga horária: | 02 vagas / 40 horas semanais. |
| Local de atuação: | Campus Sede – Maringá. |
| Requisito(s): | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação, ou Artes (bacharelado), ou Cinema e Audiovisual, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias; e• Mestrado em Comunicação, ou Artes, ou Cinema e Audiovisual, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias. |
| Tipos de prova: | Escrita, didática e avaliação do currículo <i>Lattes</i> . |

| | |
|--|--|
| Área de conhecimento (subárea ou matéria): | (02) Fotografia, Cinema e Multimeios |
| Nº de vaga(s) e carga horária: | 01 vaga / 40 horas semanais. |
| Local de atuação: | Campus Sede – Maringá. |
| Requisito(s): | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação, ou Artes (bacharelado), ou Cinema e Audiovisual, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias; e• Mestrado em Comunicação, ou Artes, ou Cinema e Audiovisual, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias. |
| Tipos de prova: | Escrita, didática e avaliação do currículo <i>Lattes</i> . |

| | |
|--|--|
| Área de conhecimento (subárea ou matéria): | (03) Rádio, Televisão e Multimeios |
| Nº de vaga(s) e carga horária: | 01 vaga / 40 horas semanais. |
| Local de atuação: | Campus Sede – Maringá. |
| Requisito(s): | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação, ou Artes (bacharelado), ou Jornalismo, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias; e• Mestrado em Comunicação, ou Artes, ou Jornalismo, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias. |
| Tipos de prova: | Escrita, didática e avaliação do currículo <i>Lattes</i> . |



| | |
|--|--|
| Área de conhecimento (subárea ou matéria): | (04) Comunicação Comunitária |
| Nº de vaga(s) e carga horária: | 01 vaga / 40 horas semanais. |
| Local de atuação: | Campus Sede – Maringá. |
| Requisito(s): | <ul style="list-style-type: none">• Graduação em Comunicação, ou Artes (bacharelado), ou Jornalismo, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias; e• Mestrado em Comunicação, ou Artes, ou Jornalismo, ou Comunicação e Semiótica, ou Multimídia, ou Audiovisual e Novas Mídias. |
| Tipos de prova: | Escrita, didática e avaliação do currículo <i>Lattes</i> . |

3 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

3.1 - Para a investidura no cargo o nomeado deverá:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, se estrangeiro, na forma da lei.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter a escolaridade exigida.
- d) Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme especificado para cada área de conhecimento constante do item 2 deste Edital.
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante Atestado de Saúde Ocupacional.
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- g) Estar em dia com as obrigações militares, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- h) Estar no gozo dos direitos políticos.
- i) Ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de brasileiro nato ou naturalizado.
- j) Ser portador de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- k) Não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- l) Ter disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender as necessidades do departamento requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados.
- m) Cumprir as determinações deste Edital.

3.2 - Para a posse do cargo, o nomeado deverá comprovar, mediante a entrega de fotocópia ou via original dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página com foto e qualificação civil e página com o primeiro e último registro.
- b) Cartão de PIS ou PASEP - número e data de cadastramento, se já for cadastrado.
- c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou escritura pública de união estável.
- d) Cédula de identidade.
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) Título de eleitor.



- g) Certidão de quitação eleitoral.
- h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para o sexo masculino.
- i) Comprovante da escolaridade exigida.
- j) Comprovações dos requisitos exigidos conforme especificado para cada área de conhecimento (subárea ou matéria) constante do item 2 deste Edital.
- k) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, se possuir.
- l) Comprovante de endereço atual em nome do nomeado ou parente que possa ter o vínculo comprovado mediante apresentação de documento.
- m) Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos da Lei Estadual nº 6.174/70 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Paraná), do Art. 37 da Constituição Federal, das disposições das Emendas Constitucionais nºs 19, 20 e 34, publicadas no Diário Oficial da União em 5/6/1998, 16/12/1998 e 14/12/2001, respectivamente, do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná e Resolução nº 01185 da Secretaria de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 20/8/1999.
- n) Declaração de não ter sido demitido ou dispensado por justa causa a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos.
- o) Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, conforme artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná e nos termos da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e Decreto Estadual nº 2141 de 12 de fevereiro de 2008.

3.3 - Para os documentos solicitados nas letras “a” à “k” do subitem anterior o nomeado deverá apresentar fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório.

3.4 - Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

3.5 - Durante a realização do Concurso Público, se verificada a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Após a posse do candidato, se verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada, será objeto de apuração por meio do devido processo administrativo disciplinar, na forma da legislação.

3.6 - O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme artigo 35, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná.

3.7 - O vínculo funcional será o Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

3.8 - O regime previdenciário é o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Maringá, localizado na Avenida Colombo, 5790, **Bloco A-01** (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico), do Câmpus Universitário, em Maringá-PR, no seguinte período e horário:



- Período de inscrição: De **22 de outubro a 14 de novembro de 2014**, exceto sábado e domingo.
- Horário para recebimento das inscrições: das **7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min**.

4.2 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por intermédio de procurador ou via correio, **desde que recebida e protocolizada dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1 deste Edital**.

4.3 - A inscrição feita via correio somente será aceita se recebida pelo Protocolo Geral da UEM **até às 16h00min do dia 14 de novembro de 2014**.

4.4 - A inscrição que chegar ao Protocolo Geral da UEM após o prazo estabelecido no subitem anterior será indeferida.

4.5 - A inscrição e os documentos encaminhados pelo correio deverão ser postados conforme endereçamento e modelo abaixo.

| |
|--|
| Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo nº 5790 Zona Sete - Maringá - PR CEP: 87020-900 Concurso Público para Professor Efetivo Edital nº 318/2014-PRH |
|--|

4.6 - O pedido de inscrição deverá ser feito através de requerimento protocolado (Ficha de Inscrição), disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso devendo ser instruído com os seguintes documentos:

- a) declaração de que se submete a todas as condições deste Edital e da Resolução nº 017/2013-COU, que regulamenta o Concurso Público para Professor Efetivo (assinar a Ficha de Inscrição que contém a declaração);
- b) cópia de documento oficial de identidade;
- c) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais);
- d) uma via do currículo *Lattes* documentado (com fotocópias).

4.7 - O currículo *Lattes* documentado deverá ser apresentado, preferencialmente, com a seguinte ordem de documentos: primeiro os constantes no subitem 4.6, letras "a", "b" e "c" e na sequência os demais documentos comprobatórios para avaliação e pontuação. Toda a documentação apresentada, incluindo a ficha de inscrição e o currículo, deverá ser encadernada, preferencialmente, em espiral.

4.8 - O recolhimento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o último dia de inscrição (14 de novembro de 2014), em qualquer agência bancária ou em casas lotéricas credenciadas pela Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da Ficha de Compensação Bancária disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso que deverá ser preenchida e impressa pelo candidato. Para o preenchimento da Ficha de Compensação Bancária o candidato deverá informar o código **2864**.

4.9 - Na ausência dos diplomas, os títulos obtidos em cursos reconhecidos ou credenciados pelo Ministério da Educação (MEC) podem ser substituídos por habilitação legal correspondente.

4.10 - Os documentos obtidos no exterior são aceitos se revalidados na forma legal.



4.11 - O candidato estrangeiro pode inscrever-se mediante apresentação de passaporte válido ou cédula de identidade.

4.12 - Não será admitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições.

4.13 - Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via fax ou e-mail.

4.14 - Na hipótese do candidato desejar concorrer em mais de uma área de conhecimento deverá efetuar inscrição distinta para cada uma delas, contendo todos os documentos necessários.

4.15 - Ocorrendo coincidência nas datas das provas, o candidato fará a opção, não cabendo recurso.

4.16 - Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - A isenção da taxa de inscrição será concedida aos candidatos que cumulativamente estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e forem membros de famílias de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

5.2 - Fica assegurado o direito de requerer a isenção da taxa de inscrição ao interessado que comprovar cumulativamente estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.3 - Não será concedida a isenção da taxa de inscrição ao candidato que não atenda as exigências do subitem anterior.

5.4 - É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação da regularidade de seu cadastramento perante o órgão gestor do Cadastro Único do município de sua residência.

5.5 - O requerimento do benefício de isenção do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado no período de **22 a 30 de outubro de 2014**, na Divisão de Recrutamento e Seleção do Câmpus Universitário de Maringá, na Avenida Colombo, 5790, bloco P-03, subsolo, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

5.6 - Ao requerimento de isenção deverá ser anexada uma cópia do R.G. e um comprovante com o número do NIS.

5.7 - O modelo de requerimento estará disponível no endereço eletrônico www.uem.br/concurso e somente será aceito se requerido e efetuado conforme descrito no subitem anterior.

5.8 - A isenção solicitada via correio somente será aceita se chegar à Divisão de Recrutamento e Seleção da UEM, localizada na Avenida Colombo, 5790, bloco P-03 subsolo, CEP 87020-900, em Maringá-PR, no período estabelecido no subitem 5.5 deste Edital, não valendo para verificação da tempestividade a data de postagem.

5.9 - O candidato deverá preencher todos os campos solicitados no requerimento de isenção informando, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social - NIS do Cadastro Único do Governo Federal.

5.10 - A Universidade Estadual de Maringá procederá junto ao órgão gestor do CadÚnico consulta referente as informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de isenção.



5.11 - No dia **04 de novembro de 2014**, às 17 horas, será publicado o Edital com o resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.12 - Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção, desde que protocolado no período de 05 a 10 de novembro de 2014.

5.13 - O recurso deverá ser feito por escrito e protocolado no Protocolo Geral da UEM, localizado na Av. Colombo, 5790, Bloco A-01 (Próximo à rotatória em frente ao Parque Ecológico da UEM), Maringá-PR, no horário das 7h40min às 11h00min e das 13h30min às 16h00min.

5.14 - No dia 13 de novembro de 2014, às 17 horas, será publicado o Edital com o resultado da análise dos recursos no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

5.15 - O beneficiado com a isenção do valor da taxa de inscrição deverá efetivar sua inscrição até o dia **14 de novembro de 2014**, conforme procedimentos definidos no item 4 deste Edital, exceto o previsto no subitem 4.6, letra "c".

5.16 - O candidato que tiver o pedido de isenção do valor da taxa indeferido somente poderá participar do Concurso Público mediante o recolhimento integral do valor da taxa de inscrição no prazo previsto no subitem 4.8.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 - As inscrições serão recebidas no Protocolo Geral da UEM e encaminhadas à Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários que procederá à análise para a homologação.

6.2 - Para a homologação será verificada:

- a) a tempestividade;
- b) cópia do documento de identidade;
- c) currículo *Lattes* documentado;
- d) pagamento da taxa de inscrição.

6.3 - A PRH divulgará o resultado das inscrições, por meio de Edital, no dia **21 de novembro de 2014**.

6.4 - Do resultado das inscrições caberá pedido de reconsideração, no Protocolo Geral da UEM à PRH, sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua publicação.

6.5 - A PRH decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado por meio de Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.6 - O Edital de resultado das inscrições será disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.

6.7 - Somente poderão submeter-se às provas os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA

7.1 - Constitui a comissão julgadora, três professores doutores com formação ou atuação na área de conhecimento do concurso, sendo:

- a) pelo menos um membro de outra instituição, em efetivo exercício;
- b) pelo menos um membro em efetivo exercício da carreira docente da UEM;



c) um docente, aposentado ou em efetivo exercício, da UEM ou de outra instituição.

7.2 - A constituição da comissão julgadora pelos membros descritos na letra “c” do subitem anterior ocorrerá quando houver interesse ou necessidade.

7.3 - A presidência da comissão julgadora será escolhida entre os membros em efetivo exercício da carreira docente da UEM.

7.4 - A comissão julgadora terá dois suplentes, sendo pelo menos um de outra instituição.

7.5 - Para ser incorporado na composição da comissão julgadora, o professor aposentado deve manter vínculo acadêmico com instituições universitárias ou congêneres.

7.6 - Para os casos excepcionais em que não se exigir o título de doutor e que tiverem a anuência do Conselho Interdepartamental, a titulação dos membros da comissão julgadora deve ser, no mínimo, igual à exigida para a área de conhecimento, preservado o princípio de que, em caso de inscrição de candidato portador do título de doutor, essa também deve ser a titulação dos membros da comissão julgadora.

7.7 - No prazo de até 10 dias úteis após a homologação das inscrições dos candidatos, o departamento indicará os membros da comissão julgadora que será nomeada pelo reitor.

7.8 - Cada membro da comissão julgadora deverá firmar declaração de que não se enquadra nas seguintes situações de impedimento ou suspeição com qualquer dos candidatos:

- a) cônjuge ou companheiro, mesmo que divorciado ou separado judicialmente;
- b) parentes consanguíneos ou afim, em linha reta ou, na colateral, até o quarto grau de parentesco;
- c) orientador ou co-orientador de Mestrado ou Doutorado e supervisor de pós-doutorado;
- d) colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações nos últimos três anos.

8 - DA AVALIAÇÃO

8.1 - As provas serão realizadas no período de **11 a 25 de janeiro de 2015**.

8.2 - O departamento estabelecerá data, horário e local de realização da prova escrita com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos da sua realização.

8.3 - No interesse da instituição, o prazo para realização das provas poderá ser prorrogado pelo reitor por até 30 (trinta) dias corridos.

8.4 - Para a realização das provas o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade.

8.5 - A cada prova, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais.

8.6 - O não comparecimento a uma das provas, no horário previsto, por qualquer motivo, implicará na desclassificação automática e irreversível do candidato.

8.7 - Os programas de prova e referências bibliográficas estão estabelecidos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.

8.8 - As provas serão realizadas em língua portuguesa, salvo nos casos de exigência específica se prevista neste Edital.

8.9 - A prova escrita, a prova didática e a avaliação de currículo *Lattes* têm o mesmo peso.

8.10 - A nota de cada prova e da avaliação de currículo é resultante da média aritmética simples das notas de cada examinador, tendo duas casas decimais.



8.11 - Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, na sua eliminação automática do concurso.

9 - DA PROVA ESCRITA

9.1 - A prova escrita será de caráter **eliminatório** e a nota mínima deve ser 7,00 (sete inteiros) para que o candidato seja considerado aprovado nessa etapa do concurso público.

9.2 - Antes de iniciar a prova escrita, a comissão julgadora deverá fazer o sorteio de temas distintos, da lista do conteúdo programático da(s) disciplina(s), para as provas escrita e didática, que devem ser os mesmos para todos os candidatos.

9.3 - A prova escrita deverá ser desenvolvida com caneta esferográfica de tinta azul.

9.4 - A PRH adotará procedimento que impeça a identificação do candidato no momento de correção da prova sendo vedada qualquer forma de sua identificação, inclusive, por meio de rubrica.

9.5 - A prova escrita terá duração de até 4 (quatro) horas, incluído o tempo de consulta. Será única para todos os candidatos à mesma área e versará sobre item do programa sorteado pela comissão julgadora no início de sua realização, não sendo permitida a entrada de candidatos após o sorteio.

9.6 - O candidato terá 30 (trinta) minutos para consulta em qualquer material, inclusive eletrônico, no próprio local de aplicação da prova, sendo vedado qualquer tipo de consulta após esse período, inclusive as anotações.

9.7 - O resultado da prova escrita, as cópias das provas, a data, os horários e o local da prova didática, bem como a sequência da apresentação dos candidatos serão publicados, pela comissão julgadora, por meio de Edital, no departamento pertinente, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da prova escrita.

9.8 - Caberá pedido de reconsideração contra o resultado da prova escrita, no prazo de dois dias úteis, contados da publicação do Edital mencionado no subitem 9.7 deste Edital.

9.9 - A comissão julgadora analisará os pedidos de reconsideração e no prazo de até um dia útil, lavrará ata fundamentada de sua decisão e publicará em Edital no departamento pertinente.

10 - DA PROVA DIDÁTICA

10.1 - A prova didática, aberta ao público, versará sobre o tema sorteado do item do programa pela comissão julgadora, antes do início da prova escrita e será comum a todos os candidatos aprovados na prova escrita.

10.2 - Cada candidato deverá sortear publicamente sua ordem de apresentação para a prova didática, no mesmo ato do sorteio dos temas para as provas escrita e didática.

10.3 - O início da prova didática deve respeitar o intervalo mínimo de 20 horas da publicação do Edital com os resultados da prova escrita.

10.4 - O candidato eliminado na prova escrita que tiver provido seu recurso deverá realizar a prova didática, respeitado o intervalo mínimo de 20 horas de publicação do Edital da decisão.

10.5 - Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

10.6 - É vedado ao candidato assistir à prova didática e à prova prática de outro candidato.



10.7 - A prova didática deverá compreender parte expositiva, com duração de até 50 (cinquenta) minutos, podendo a comissão julgadora fazer a arguição do candidato no tempo máximo de 50 (cinquenta) minutos.

10.8 - Antes de iniciar a parte expositiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, a cada membro da comissão julgadora uma cópia do plano de aula, a qual deverá ser anexada à ata da avaliação.

10.9 - O candidato que não entregar o plano de aula no início da prova didática será automaticamente desclassificado.

10.10 - Durante a parte expositiva o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto, exceto diante de caso fortuito ou de força maior.

10.11 - A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo II deste Edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

10.12 - Do encerramento da prova didática, ou didática e prática o presidente da comissão julgadora providenciará a publicação das notas em Edital no departamento pertinente, em até 24 horas.

11 - DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

11.1 - A avaliação do currículo *Lattes* será baseada pela Tabela constante do Anexo III deste Edital.

11.2 - O presidente da comissão julgadora providenciará a publicação do resultado da avaliação do currículo em Edital no departamento pertinente, simultaneamente às notas da prova didática (ou prática, quando houver).

12 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 - Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, dos seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada, entre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) nota da prova escrita;
- c) nota da prova didática;
- d) titulação acadêmica;
- e) tempo de magistério superior;
- f) idade mais elevada.

13 - DO RESULTADO FINAL

13.1 - Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros).

13.2 - A nota final será aquela resultante da média aritmética simples das notas e terá duas casas decimais.

13.3 - Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final obtida, considerando os critérios de desempate, quando necessário.

13.4 - O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia **03 de fevereiro de 2015**, por meio de Edital, que será publicado no Suplemento de Concursos Públicos do Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no endereço eletrônico www.uem.br/concurso.



14 - DO DIREITO A RECURSO

14.1 - Contra o resultado final do Concurso Público caberá recurso por área, subárea ou matéria de conhecimento, com efeito suspensivo, nos casos de arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário (COU), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação do resultado.

14.2 - O COU se pronunciará no prazo máximo de 60 dias úteis, a contar da data do protocolo do recurso e só pelo voto de dois terços de seus membros poderá anular ou modificar a decisão da comissão julgadora.

14.3 - No caso de anulação do concurso, a Instituição providenciará a abertura de novo concurso no prazo de 60 dias.

15 - DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 - A homologação do resultado final do concurso público é de competência da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência do Estado do Paraná.

16 - DA CONVOCAÇÃO

16.1 - A convocação se dará após a homologação do resultado final do Concurso Público e obedecerá à ordem classificatória.

16.2 - O candidato convocado terá o prazo de até 10 dias úteis, contados da publicação do Edital de convocação, para comparecer à PRH, munido de documento de identificação pessoal, ou encaminhar por escrito declaração de aceite de vaga, não sendo permitida a desistência da ordem classificatória.

16.3 - O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto no Edital mencionado, perderá automaticamente a vaga.

16.4 - Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser nomeado. Se o laudo médico acusar inaptidão permanente para o exercício do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

16.5 - Compete a Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência a homologação do resultado da avaliação médica admissional realizada pela Divisão de Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da UEM.

17 - DA NOMEAÇÃO E POSSE DO CARGO

17.1 - A solicitação para nomeação do convocado se dará após a homologação do resultado da avaliação médica.

17.2 - A nomeação será efetivada no nível inicial das diferentes classes da carreira docente, de acordo com as normas vigentes.

17.3 - Caberá ao departamento a manifestação sobre o cumprimento do requisito exigido para a área de conhecimento.

17.4 - Para a posse do cargo, o nomeado deve apresentar o diploma de pós-graduação ou habilitação legal correspondente, sem o qual perde o direito ao cargo.

17.5 - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:



- a) dois cargos de professor (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- b) um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998);
- c) dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional nº 34, de 13/12/2001).

17.6 - A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998).

17.7 - A carga horária máxima semanal não poderá exceder a 60 (sessenta) horas, atendendo ao direito do servidor para descanso interjornada e intrajornada com observância da distância entre os locais de trabalho e o tempo necessário para repouso e alimentação.

17.8 - Para a posse do cargo o nomeado deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na UEM.

17.9 - A aprovação em concurso não implicará na obrigatoriedade de nomeação do candidato.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - O enquadramento na Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná se dará pelo maior título comprovado para a nomeação.

18.2 - O enquadramento será por classe, na referência inicial "A" assim constituído:

- a) Professor Auxiliar – graduado ou especialista;
- b) Professor Assistente – com título de mestre;
- c) Professor Adjunto – com título de doutor.

18.3 - O vencimento mensal com base em carga horária semanal de 40 horas, em vigor, é:

| CLASSE | T-40 | | TIDE |
|-----------------------------------|--------------|----------------------------|-------------------|
| | Salário base | Com adicional de titulação | Remuneração Total |
| Professor Auxiliar (graduado) | R\$ 2.469,81 | ----- | R\$ 3.828,21 |
| Professor Auxiliar (especialista) | R\$ 2.469,81 | R\$ 2.963,77 | R\$ 4.593,85 |
| Professor Assistente | R\$ 2.840,28 | R\$ 4.119,16 | R\$ 6.383,52 |
| Professor Adjunto | R\$ 3.569,17 | R\$ 6.246,04 | R\$ 9.681,36 |

18.4 - Poderá ser concedido o regime TIDE (Tempo Integral e Dedicção Exclusiva) para os professores de todas as classes, desde que atendidas as normas contidas na Resolução nº 041/2009-CAD, disponível no endereço www.scs.uem.br.

18.5 - O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.



18.6 - Os candidatos aprovados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do Concurso Público, informando qualquer alteração à Divisão de Recrutamento e Seleção.

18.7 - Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar as cópias dos documentos apresentados para inscrição em até 120 (cento e vinte) dias contados da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.8 - Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirar as cópias dos documentos apresentados para inscrição somente nos primeiros 30 (trinta) dias após a data de vencimento do prazo de validade do concurso. Decorridos os prazos ora citados os documentos serão reciclados.

18.9 - As cópias poderão ser retiradas pelo candidato ou por meio de procurador, junto à Divisão de Recrutamento e Seleção.

18.10 - As despesas decorrentes da participação em qualquer das etapas do concurso correrão por conta exclusiva do candidato.

18.11 - Os Anexos I, II e III são partes integrantes deste Edital.

18.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual de Maringá.

Maringá, 15 de setembro de 2014.

Profa. Dra. Sonia Lucy Molinari,
Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários.



ANEXO I DO EDITAL Nº 318/2014-PRH

DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

(01) Comunicação, Convergência e Multimeios

PROGRAMA DE PROVA

1. Comunicação, interação e convergência.
2. Os fundamentos históricos e técnicos da cibercultura.
3. Fundamentos midiáticos da produção em multimeios.
4. Pesquisa em comunicação em tempo de convergência de conteúdos.
5. Criação audiovisual em multimeios.
6. Técnicas e tecnologias audiovisuais para produção de vídeos.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, Priscila. **Arte e mídia: perspectivas da estética digital**. São Paulo: Editora SENAC, 2005.
- ARNHEIM, R. **Arte e percepção visual**. São Paulo: Ed. Pioneira, 1997.
- BARBOSA JÚNIOR, Alberto Lucena. **A Arte da Animação**. Técnica e estética através da história. 2 ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2005.
- BAUDRILLARD, Jean. **Da sedução**. Campinas: Papirus, 2004.
- BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**. Tradução: Maria Carmelita Pádua Dias. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- COUCHOT, Edmond. **A tecnologia na arte: da fotografia à realidade virtual**. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2003.
- DANCYGER, Ken. **Técnicas de edição para cinema e vídeo: história, teoria e prática**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- DONDIS, A. D. **Sintaxe da linguagem visual**. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- FARINA, Modesto. **Psicodinâmica das cores em comunicação**. São Paulo: Edgard Blücher, 1999.
- FATORELLI, Antonio; BRUNO, Fernanda (orgs.). **Limiões da imagem: tecnologia e estética na cultura contemporânea**. Rio de Janeiro: MAUAD X, 2006.
- FRASER, Tom; BANKS, Adam. **O guia completo da cor**. São Paulo: Senac, 2007.
- GOSCIOLA, Vicente. **Roteiro para as novas mídias, do game à TV interativa**. São Paulo: SENAC, 2003.
- GOSCIOLA, Vicente. **Roteiro para as novas mídias**. São Paulo: Senac, 2003.
- HOPPE, Altair. **Adobe Photoshop para fotógrafos, designers e operadores digitais**. 7. ed. Santa Catarina: iPhoto Editora, 2010. v. 1.
- JENKINS, Henry. **A cultura da convergência**. Tradução Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2009.
- KELLINGSON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva: por uma antropologia do ciberespaço**. São Paulo: Loyola, 1998.
- LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- LÉVY, Pierre. **O que é o virtual?** Rio de Janeiro: Editora 34, 1996.
- LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. **Cinema Digital: Um Novo Cinema?** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Fundação Padre Anchieta, 2004.
- LUMET, Sidney. **Fazendo filmes**. Rocco, 1998.
- MACHADO, Arlindo. **A Arte do Vídeo**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- MACHADO, Arlindo. **Artemídia**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2007.



MACHADO, Arlindo. **As imagens técnicas**: da fotografia à síntese numérica. Imagens, Campinas, n. 3, p. 8-14, 1994.

MACHADO, Arlindo. **Máquina e Imaginário**: o desafio das poéticas tecnológicas. 3 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

MARTIN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações** – comunicação, cultura e hegemonia. Tradução Ronald Polito e Sérgio Alcides. 6. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.

McLUHAN, Marshall. **Os meios de comunicação como extensões do homem**. Tradução de Décio Pignatari. 8. ed. São Paulo: Cultrix, 2007.

MUNARI, Bruno. **Design e Comunicação Visual**. São Paulo: Martins Fontes, 1997

PARENTE, André. **Tramas da rede**. Porto Alegre: Sulina, 2004.

PEDROSA, I. **Da cor a cor inexistente**. Rio de Janeiro: L. Christiano, 1999.

PLAZA, Julio & TAVARES, Monica. As Imagens de Terceira Geração, Tecno-Poéticas. In: PARENTE, André (org.). **Imagem-Máquina**: a era das Tecnologias do Virtual; trad. Rogério Luz et alii. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993. p. 72-88.

PLAZA, Julio & TAVARES, Monica. **Processos Criativos com os Meios Eletrônicos**: Poéticas Digitais. São Paulo: HUCITEC, 1998.

POPPER, Frank. As Imagens Artísticas e a Tecnociência (1967-1987). In: PARENTE, André (org.). **Imagem-Máquina**: a era das Tecnologias do Virtual; trad. Rogério Luz et alii. Rio de Janeiro: Ed. 34, 1993. p. 201-213.

RAMOS, Fernão. **Mas afinal... o que é mesmo documentário?** São Paulo: Editora SENAC, 2008.

ROBERTS-BRESLIN, Jan. **Produção de Imagem e Som**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

SANTAELLA, Lucia. **Matrizes da linguagem e pensamento sonoro, visual, verbal**: aplicações na hipermídia. São Paulo: Iluminuras, 2001.

SANTAELLA, Lucia. **Cultura das mídias**. São Paulo: Experimento, 1996.

SANTAELLA, Lucia. **Culturas e artes do pós-humano**. São Paulo: Paulus, 2003.

SANTAELLA, Lucia; NÖTH, Winfried. **Imagem**: cognição, semiótica, mídia. São Paulo: Iluminuras, 2008.

WATTS, Harris. **On camera** – O curso de produção de filme e vídeo da BBC. Summus. 1990.

(02) Fotografia, Cinema e Multimeios

PROGRAMA DE PROVA

1. O papel do repertório de imagens na formação em Comunicação e Multimeios.
2. História técnica e convergente da fotografia.
3. Os fundamentos técnicos do ato fotográfico.
4. Fotografia, arte e ideologia.
5. O cinema na história da comunicação: diálogos e técnicas.
6. A indústria do cinema e suas características sociológicas.
7. Fundamentos da elaboração de um documentário.
8. Criação audiovisual em multimeios.

REFERÊNCIAS

ADAMS, Ansel. **A câmera**. 2. ed. São Paulo: Editora SENAC, 2002.

ANDREW, J. Dudley. **As principais teorias do cinema**: uma introdução. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.

ANG, Tom. **Fotografia digital**: uma introdução. 2. ed. São Paulo: Editora SENAC, 2007.

AUMONT, Jacques et al. **A estética do filme**. Campinas: Papyrus, 1995.



- AUMONT, Jacques. **A imagem**. Campinas: Papyrus, 1993.
- BARTHES, Roland. **Câmara clara**: notas sobre a fotografia. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1984.
- BAZIN, André. **O que é o cinema**. São Paulo: Brasiliense, 1981.
- BENJAMIN, Walter. Pequena história da fotografia. In: **Sobre arte, técnica, linguagem e política**. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 1992.
- BERNARDET, Jean-Claude. **O autor no cinema**. São Paulo: Edusp/Brasiliense, 1994.
- Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.
- BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**. Tradução: Maria Carmelita Pádua Dias. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- DANCYGER, Ken. **Técnicas de edição para cinema e vídeo**: história, teoria e prática. Rio de Janeiro: Elsevier, 2003.
- DUBOIS, Philippe. **Cinema, vídeo, Godard**. São Paulo: Cosac Naify, 2004.
- DUBOIS, Phillippe. **O ato fotográfico e outros ensaios**. Campinas: Papyrus, 1994.
- EISENSTEIN, Sergei. **O sentido do filme**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- HEDGECOE, John. **O novo manual de fotografia**. 3. ed. São Paulo: Editora SENAC, 2007.
- KELLINGSON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- KOSSOY, Boris. **Realidades e ficções na trama fotográfica**. 3. ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2002.
- LUCA, Luiz Gonzaga Assis de. **Cinema Digital: Um Novo Cinema?** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo Fundação Padre Anchieta, 2004.
- LUMET, Sidney. **Fazendo filmes**. Rocco, 1998.
- MACHADO, Arlindo R. **A ilusão especular**. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- _____. **A forma do filme**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- _____. **Mas afinal, o que é mesmo documentário?** São Paulo: Editora Senac, 2008.
- _____. **O discurso cinematográfico – a opacidade e a transparência**, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.
- MARNER, Terence. **A Direção Cinematográfica**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- MARQUES, Aída. **Ideias em movimento**: produzindo e realizando filmes no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2007.
- NICHOLS, Bill. **Introdução ao documentário**. Campinas: Papyrus, 2005.
- RAMOS, Fernão Pessoa (org). **Teoria contemporânea do cinema**. São Paulo: Editora Senac, 2005. V. 1.
- RODRIGUES, Chris. **O Cinema e A Produção**. Rio de Janeiro: DP&A Editores, 2002.
- SHOHAT, Ella; STAM, Robert. **Crítica da imagem eurocêntrica**. São Paulo: Cosac & Naify, 2006.
- SONTAG, Susan. **Ensaio sobre fotografia**. Rio de Janeiro: Arbor, 1981.
- STAM, Robert. **Introdução à teoria do cinema**. Campinas: Papyrus, 2003.
- XAVIER, Ismail (org.). **A experiência do cinema**. Rio de Janeiro: Graal/Embrafilme, 1983.



(03) Rádio, Televisão e Multimeios

PROGRAMA DE PROVA

1. O rádio na história: política e cultura.
2. A televisão na história do Brasil.
3. Possibilidades da televisão digital em época de convergência.
4. Possibilidades do rádio digital em época de convergência.
5. Jornalismo no rádio e na televisão.
6. Rádio como laboratório de comunicação e multimeios.
7. Televisão como laboratório de comunicação e multimeios.
8. Criação audiovisual em multimeios.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Alfredo. **Como fazer um audiovisual**. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Ltda. 1987.
- ALVES, Marcia Nogueira; FONTOURA, Mara; ANTONIUTTI, Cleide Luciane. **Mídia e produção audiovisual: uma introdução**. Curitiba: Ibepex. 2008.
- AVILA, Renato Nogueira Perez. **Streaming: crie sua própria rádio web e TV digital**. São Paulo: Brasport, 2004.
- BLUEM, A William; COX, John F; MCPHERSON, Gene. **Como fazer televisão: Planejamento, produção, execução**. Rio de Janeiro: Letras & Artes, 1965.
- BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**. Tradução: Maria Carmelita Pádua Dias. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- BUCCI, Eugênio; KEHL, Maria Rita. **Videologias: ensaios sobre televisão**. São Paulo: Boitempo, 2004.
- DEL BIANCO, Nélia R. e MOREIRA, Sônia Virgínia. **Rádio no Brasil: tendências e perspectivas**. Rio de Janeiro: EdUERJ, Brasília: UnB, 1999.
- _____. **Desafios do rádio no século XXI**. São Paulo: Intercom; Rio de Janeiro: UERJ, 2001.
- FERRARETTO, Luiz Artur. **Rádio o veículo, a história e a técnica**. Porto Alegre: Editora Sagra Luzzatto, 2000.
- KELLINGSON, Catherine. **Produção e Direção para TV e Vídeo**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.
- MACHADO, Arlindo. **Televisão Levada a Sério**. 3 ed. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.
- MARTIN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações – comunicação, cultura e hegemonia**. Tradução Ronald Polito e Sérgio Alcides. 6. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.
- MCLEISH, Robert. **Produção de Rádio: um guia abrangente de produção radiofônica**. São Paulo: Summus, 2001.
- MEDITSCH, Eduardo. **Teorias do rádio: textos e contextos**. Vol.I. Florianópolis: Insular, 2005.
- MOREIRA, Sonia Virgínia. **Rádio em transição: tecnologias e leis nos Estados Unidos e no Brasil**. Rio de Janeiro: Mil Palavras, 2002.
- SILVA, Lúcia de Oliveira A. da. **Rádio oralidade mediatizada: o spot e os elementos da linguagem radiofônica**. São Paulo: Annablume, 1999.
- ZETTL, Herbert. **Manual de produção de Televisão**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.



(04) Comunicação Comunitária

PROGRAMA DE PROVA

1. Grande mídia e mídia alternativa.
2. A formação cidadã em Comunicação na era da cibercultura.
3. Possibilidades de criação marginal em comunicação.
4. Comunicação popular e folk-comunicação: conceitos e exemplos.
5. Comunicação e intervenção social.
6. Conectividade, mobilidade e movimentos sociais.

REFERÊNCIAS

- ANTOUN, Henrique. **O Poder da Comunicação e o Jogo das Parcerias na Cibercultura**. Revista Fronteira, São Leopoldo/RS, vol. VI, n. 2, 2004a, p. 67-86.
- ANTOUN, Henrique e MALINI, Fábio. **Ontologia da liberdade na rede: as multi-mídias e os dilemas da narrativa coletiva dos acontecimentos**. Revista Compós. Rio de Janeiro: PUC. 2010. Disponível em: http://compos.com.puc-rio.br/media/gt1_henrique_%20antoun_%20f%20%20E1bio_malini.pdf
- _____. **A Internet e a Rua: ciberativismo e mobilização nas redes sociais**. Porto Alegre, Sulina, 2013.
- BELTRÃO, Luiz. **Folkcomunicação: um estudo dos agentes e dos meios populares de informação de fatos e expressão de ideias**. Porto Alegre: Edipucrs. 2001.
- BRAGA, José Luiz. **A sociedade enfrenta sua mídia**. São Paulo: Paulus. 2006.
- BRIGGS, Asa e BURKE, Peter. **Uma história social da mídia**. Tradução: Maria Carmelita Pádua Dias. 2 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.
- CHRISTOFOLETTI, Rogério; MOTTA, Luiz Gonzaga (orgs.) **Observatórios de mídia**. São Paulo: Paulus. 2008.
- GADINI, Sérgio Luiz; WOITOWICZ, Karina Janz (orgs.). **Noções básicas de folkcomunicação: uma introdução aos principais termos, conceitos e expressões**. Ponta Grossa, PR: Editora UEPG, 2007.
- GARCIA-CANCLINI, Néstor. **Culturas híbridas: estratégias para entrar e sair da modernidade**. São Paulo: EDUSP, 1997.
- LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- MALINI, Fábio. Modelos de colaboração nos meios sociais da internet: Uma análise a partir dos portais de jornalismo participativo. **Anais do XXXI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação**. Natal. 2008.
- MANSELL, Eduardo e LOURO, Maurício. **Jornalismo e mídias digitais**. São Paulo: Prestígio, 2011.
- MARTIN-BARBERO, Jesús. **Dos meios às mediações - comunicação, cultura e hegemonia**. Tradução Ronald Polito e Sérgio Alcides. 6. ed. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009.
- MELO, José Marques de. **Mídia e cultura popular: História, taxionomia e metodologia da folkcomunicação**. São Paulo: Paulus. 2008.
- MIANI, RozinaldoAntonio. Os pressupostos teóricos da comunicação comunitária e sua condição de alternativa política ao monopólio midiático. **Revista Intexto**. Porto Alegre, UFRGS, v.02, n.25, p. 221-233, dez. 2011. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/intexto/article/viewFile/16547/14492>.



PERUZZO, Círcia Maria Krohling. **Comunicação nos movimentos populares: a participação na construção da cidadania.** Rio de Janeiro: Vozes, 2004.

_____. Conceitos de comunicação popular, alternativa e comunitária revisitados. Reelaboraões no setor. **Palavra clave**, vol. 11, no. 2. Bogotá, 2008, p. 367-379.

_____. Aproximações entre a comunicação popular e comunitária e a imprensa alternativa no Brasil na era do ciberespaço. **Revista Galáxia**, no. 17. São Paulo, 2009, p. 131-146.

PINHO, J. B. **Jornalismo na internet.** São Paulo: Summus, 2003.

RAMOS, Murilo C. e SANTOS, Suzy (Orgs.). **Políticas de comunicação: buscas teóricas e práticas,** São Paulo: Paulus, 2007.

RODRIGUES, Carla. **Jornalismo on-line: modos de fazer.** Porto Alegre: Sulina, 2009.

SANTAELLA, Lucia; LEMOS, Renata. **Redes sociais digitais.** São Paulo: Paulus. 2011.





ANEXO II DO EDITAL Nº 318/2014-PRH

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS NA PROVA DIDÁTICA

1. Plano de aula

- Adequação dos objetivos ao tema.
- Dados essenciais do conteúdo.
- Adequação dos procedimentos e recursos didáticos.
- Indicação do referencial bibliográfico.

2. Desenvolvimento da prova didática

a) Conteúdo:

- Apresentação e problematização.
- Desenvolvimento sequencial.
- Articulação do conteúdo com o tema.
- Exatidão e atualidade.
- Síntese analítica.

b) Exposição:

- Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações).
- Adequação do material didático ao conteúdo.
- Clareza, objetividade e comunicabilidade.
- Linguagem: adequação, com correção, fluência e dicção.
- Adequação ao tempo disponível.



ANEXO III DO EDITAL Nº 318/2014-PRH

TABELA DE PONTUAÇÃO

(Conforme Resolução nº 017/2013-COU)

| | |
|---|-------------|
| I - FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO É pontuada somente a maior titulação e apenas uma vez. (máximo de 2,0 pontos) | |
| Doutorado | 2,0 |
| Mestrado | 1,0 |
| Especialização | 0,5 |
| | |
| II - ATIVIDADES ACADÊMICAS Pontuação por obra ou atividade (máximo de 5,0 pontos) | |
| Artigos Publicados e patentes nos últimos 10 anos | |
| Qualis A | 0,2 |
| Qualis B | 0,1 |
| Qualis C / outros | 0,05 |
| Patente outorgada / licenciada | 0,3 |
| Livros | |
| Autor | 0,3 |
| Co-autor / autor de capítulo | 0,15 |
| Tradutor / revisor técnico | 0,1 |
| Coordenador / organizador / editor | 0,1 |
| Orientações concluídas (co-orientações têm a metade dos pontos) | |
| Doutorado | 0,2 |
| Mestrado | 0,1 |
| Especialização | 0,05 |
| Graduação / iniciação científica | 0,02 |
| Projetos de ensino, pesquisa ou extensão nos últimos 10 anos (pontuação por ano de realização) | |
| Coordenação de projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento. | 0,15 |
| Participação em projetos aprovados e/ou financiados por agências ou órgãos governamentais de fomento. | 0,05 |

.../



| Bancas e comissões julgadoras nos últimos 10 anos | |
|--|--------------|
| Doutorado | 0,04 |
| Mestrado | 0,02 |
| Especialização | 0,01 |
| Graduação | 0,004 |
| Concurso público | 0,03 |
| Participação em eventos científicos nos últimos 10 anos | |
| Coordenação do evento | 0,1 |
| Palestrante | 0,05 |
| Ministrante de minicurso | 0,05 |
| Apresentação de trabalho científico | 0,02 |
| Participação em evento | 0,01 |
| Prêmios e Títulos | |
| Prêmios, distinções e láureas outorgados por entidades científicas, acadêmicas ou artísticas. | 0,1 |
| Graduações e outros títulos | |
| Outra graduação | 0,1 |
| Outros títulos | 0,05 |
| Produção artística / cultural / didática nos últimos 10 anos | |
| Produção de material audiovisual: softwares, vídeos, CD's, DVD's e Portfólios. | 0,05 |
| Montagem, curadoria, organização de eventos, direção de espetáculos (musicais, teatrais, dança e artes visuais) | 0,05 |
| Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito internacional | 0,1 |
| Atuação como intérprete em eventos artísticos (de música, artes cênicas e artes visuais), em âmbito nacional. | 0,05 |
| Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), apresentadas publicamente em âmbito internacional | 0,2 |
| Autoria de obras artísticas (música, artes cênicas e artes visuais), apresentadas publicamente em âmbito nacional | 0,1 |

.../



| III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (máximo de 3,0 pontos) | |
|---|-------------|
| Magistério nos últimos 10 anos (máximo de 2,0 pontos) | |
| Pontuação por semestre | |
| Magistério em curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 0,5 |
| Magistério em curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> | 0,2 |
| Magistério em curso de graduação | 0,2 |
| Magistério no ensino fundamental, médio e técnico | 0,1 |
| Magistério em curso de treinamento ou extensão | 0,05 |
| Atividades administrativas nos últimos 10 anos (máximo de 0,5 ponto) | |
| Pontuação por atividade | |
| Coordenação de curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> | 0,2 |
| Coordenação de curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> | 0,1 |
| Coordenação de curso de graduação | 0,2 |
| Participação em conselhos superiores | 0,1 |
| Organização de eventos científicos | 0,1 |
| Outras atividades nos últimos 10 anos (máximo de 0,5 ponto) | |
| Pontuação por semestre | |
| Atividade profissional na área do concurso ou áreas afins | 0,1 |
